



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguaína

EDITAL Nº 1/2021/PORT/159/ARN/REI/IFTO, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

ELEIÇÃO DE MEMBROS REPRESENTANTES DOCENTES, TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO E DISCENTES PARA FORMAÇÃO DE COMISSÃO ELEITORAL LOCAL DO *CAMPUS* ARAGUAÍNA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

A Comissão designada pela Portaria ARN/REI/IFTO Nº 159/2021, de 17 de setembro de 2021, alterada pela Portaria ARN/REI/IFTO Nº 160/2021, de 17 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições, torna público o Edital para constituição de Comissão Local de representante docentes, técnicos-administrativos em educação e discentes para formação de Comissão Eleitoral Local do *Campus* Araguaína, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, responsável por conduzir o processo de consulta para o cargo de Reitor e Diretores das Unidades, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de escolha dos membros da Comissão Local de representantes docentes, técnicos-administrativos em educação e discentes para formação de Comissão Eleitoral Local do *Campus* Araguaína, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, responsável por conduzir o processo de consulta para os cargos de Reitor, e Diretores das Unidades, será regulamentado pelo Edital nº 1/2021/PORT/159/ARN/REI/IFTO, de 21 de setembro de 2021, em observância às disposições da Resolução CONSUP/IFTO nº 65, de 13 de setembro de 2021, que aprovou o Regulamento Eleitoral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

1.2. O processo eleitoral regulamentado por este edital será conduzido pela Comissão designada pela Portaria ARN/REI/IFTO Nº 159/2021, de 17 de setembro de 2021, alterada pela Portaria ARN/REI/IFTO Nº 160/2021, de 17 de setembro de 2021.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão candidatar-se a membro da comissão eleitoral local:

2.1.1. Servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do quadro ativo permanente, com lotação neste *campus* até a data de publicação deste edital;

2.1.2. Servidores ocupantes de cargo da Carreira de Técnico-administrativo em Educação, do quadro ativo permanente, com lotação neste *campus* até a data de publicação deste edital;

2.1.3. Discentes, com no mínimo 16 anos completos, regularmente matriculados nos cursos de ensino médio, técnico, de graduação e de pós-graduação, presenciais ou a distância, neste *campus* até a data de publicação deste edital.

3. DAS VAGAS

3.1. A Comissão Local será constituída por representantes dos segmentos, docente, técnico-administrativo em educação e discente, maior de 16 anos, regularmente matriculado nos cursos de ensino médio, técnico, graduação e de pós-graduação, presenciais ou a distância, do *Campus Araguaína*, eleitos entre seus pares, sendo o número de 3 (três) representantes titulares e 3 (três) representantes suplentes, de cada segmento.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições dos candidatos estarão abertas no período de 22 a 24 de setembro de 2021, mediante manifestação via Formulário Eletrônico de Inscrição próprios para [docentes](#), [TAEs](#) e [discentes](#) (Anexo I).

5. DOS ELEITORES

5.1. Poderão votar no dia da eleição, mediante listagem fornecida pela Coordenação de Gestão de Pessoas, servidores dos segmentos docente e Técnico-Administrativo em Educação, e mediante listagem do Setor de Registros Escolares, do segmento discente do *Campus Araguaína*.

5.2. Estão aptos a votar:

- a) Servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do quadro ativo permanente, com lotação neste *campus* até a data de publicação deste edital;
- b) Servidores ocupantes de cargo da carreira de Técnico-administrativo em Educação, do quadro ativo permanente, com lotação neste *campus* até a data de publicação deste edital;
- c) Discentes deste *campus*, maiores de 16 anos, regularmente matriculados até a data de publicação deste edital nos cursos de ensino médio, técnico, de graduação e de pós-graduação, presenciais ou a distância.

6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1. No dia 27 de setembro de 2021, a Comissão publicará no portal do *Campus Araguaína* a relação das candidaturas homologadas em ordem alfabética e em lista única.

6.2. A votação para a escolha da comissão eleitoral local ocorrerá no dia 29 de setembro de 2021, das 8h às 19h, sob a coordenação da Comissão.

6.3. A eleição regulada por este Edital será direta e secreta e ocorrerá através de voto *on-line* utilizando o sistema Helios Voting, em *link* a ser divulgado na página do Portal do IFTO.

6.4. Cada eleitor terá direito a escolher apenas um candidato do seu segmento, entre todos os disponíveis, e votará apenas uma vez.

6.5. O eleitor receberá o *link* de votação em seu e-mail institucional, ou poderá acessá-lo no Portal do IFTO.

6.6. Encerrada a votação, a Comissão deverá lavrar ata simplificada do processo, e anexar a lista de votantes e as respectivas votações.

6.7. Encerrada a apuração, a Comissão fará a consolidação de todos os resultados. Serão declarados eleitos os candidatos que obtiverem maior votação, tendo como suplentes os menos votados em ordem decrescente.

6.8. Havendo empate entre os candidatos, o critério de desempate deverá obedecer à seguinte ordem:

- a) maior tempo de serviço no IFTO, para servidores, e maior percentual de integralização do curso, para discentes;
- b) maior idade.

- 6.9. A fiscalização da apuração poderá ser exercida pelos candidatos concorrentes.
- 6.10. O resultado final da votação ocorrerá no dia 30 de setembro de 2021, sendo publicada a relação dos eleitos no portal do *Campus Araguaína*.
- 6.11. Concluído o pleito, a Comissão encaminhará relatório de todo o processo à Direção-geral do *Campus Araguaína*, indicando os eleitos para que esta informe ao Conselho Superior os nomes dos membros que comporão a Comissão Eleitoral Local (titulares e suplentes), conforme prazo estabelecido no cronograma.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão através do *e-mail*: comissaoeleitoral.araguaina@ifto.edu.br, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma constante do item 8 deste edital.
- 7.2. O recurso deverá ser elaborado no formulário disponível no Anexo II, assinado pelo candidato, digitalizado e encaminhado para o *e-mail* comissaoeleitoral.araguaina@ifto.edu.br.
- 7.3. Recursos interpostos fora das datas previstas serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.
- 7.4. Não serão aceitos recursos protocolados presencialmente, via correios/postal ou qualquer outro meio.
- 7.5. Serão indeferidos os recursos apresentados em formato diverso do formulário constante do Anexo II deste edital, que não atenderem aos procedimentos descritos no item 7.2 ou no item 7.3, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação coerente e/ou que apresentarem pedido inconsistente.
- 7.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão das respostas aos recursos.
- 7.7. Não caberá recurso da decisão da Comissão Eleitoral.

8. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Publicação do edital	21/09/2021	http://www.ifto.edu.br/araguaina/campus-araguaina/seletivos-araguaina
Inscrições	22/09/2021 às 12:00 de 24/09/2021	Formulário Eletrônico (http://www.ifto.edu.br/araguaina/campus-araguaina/seletivos-araguaina)
Homologação preliminar de candidatos	24/09/2021 após às 18:00	http://www.ifto.edu.br/araguaina/campus-araguaina/seletivos-araguaina
Recurso contra homologação preliminar	27/09/2021	Envio do recurso ao e-mail comissaoeleitoral.araguaina@ifto.edu.br
Homologação definitiva das candidaturas	28/09/2021	http://www.ifto.edu.br/araguaina/campus-araguaina/seletivos-araguaina
Eleição <i>on-line</i>	29/09/2021	Sistema Helios Voting
Apuração e divulgação do resultado preliminar	29/09/2021	http://www.ifto.edu.br/araguaina/campus-araguaina/seletivos-araguaina
Recurso contra o resultado preliminar	30/09/2021	Envio do recurso ao e-mail comissaoeleitoral.araguaina@ifto.edu.br
Homologação do	01/10/2021	http://www.ifto.edu.br/araguaina/campus-

Resultado Final	araguaina/seletivos-araguaina
-----------------	-------------------------------

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Compete à Comissão analisar os recursos e emitir decisão.

9.2. As disposições e instruções contidas nos anexos deste edital e demais publicações referentes ao processo eleitoral da Comissão constituem normas que passarão a integrar o presente edital.

9.3. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Eleitoral, designada pela Portaria ARN/REI/IFTO Nº 159/2021, de 17 de setembro de 2021, alterada pela Portaria ARN/REI/IFTO Nº 160/2021, de 17 de setembro de 2021.

LEONARDO DOS SANTOS MARIA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo dos Santos Maria, Presidente**, em 21/09/2021, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1409333** e o código CRC **8E1B03CD**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 1/2021/PORT/159/2021/ARN/REI/IFTO

ANEXO I - FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO

ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO

Av. Paraguai, esquina com Avenida Amazonas, Quadra 56, Lote 01, Bairro Cimba — CEP 77.824-838
Araguaína/TO — (63) 3411-0328
portal.ifto.edu.br — araguaina@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23237.016717/2021-38

SEI nº 1409333